



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Lei nº 2.313, de 28 de junho de 2007.

**Autoriza o Prefeito Municipal a
contratar pelo prazo determinado de
quatro meses.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, em caráter excepcional, autorizado a contratar, por prazo determinado, 10 (dez) motoristas, sendo 4 (quatro) para a Secretaria de Educação e 6 (seis) para a de Transportes.

Art. 2º - A contratação será pelo período de 1º de julho de 2007 a 31 de outubro de 2007, coincidindo o término do contrato com a convocação dos aprovados no Concurso Público em 1º de novembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vassouras, 28 de junho de 2007.

*Euríco Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito de Vassouras*

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 28 de junho de 2007.

*Humberto Mandaró Sobrinho
Secretário Municipal de Administração*